



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO CERTIFICADOS SSL**

**12 de agosto de 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Planejamento realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas nº 65 e 67-SEGES/ME, atualizações e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

### 1 – OBJETIVO

- A. Contratação para fornecimento de certificados Wildcard SSL/TLS e 256 ou 512 bits, para os domínios e subdomínios \*.natal.rn.gov.br e \*.prefeitura.natal.br, a ser implantado em Servidor Web, com cadeia autenticada por AC Internacional e compatível com todos os principais navegadores utilizados na Prefeitura Municipal do Natal e validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA).

### 2 – JUSTIFICATIVA

- A. A necessidade de aquisição do objeto em questão justifica-se em função de elevar a segurança dos dados transmitidos, por meio de um canal criptografado entre um servidor e o cliente (usuário) para garantir que esses dados sejam sigilosos e seguros prevenindo o roubo desses e de credenciais de acesso, além de atestar que o site que está sendo acessado é realmente o solicitado.
- B. Sendo a Secretaria Municipal de Planejamento responsável pelos domínios da Prefeitura Municipal do Natal entende a importância dessa camada de segurança para os domínios e subdomínios especificados neste termo de referência considerando que os sites são um dos principais meios de comunicação dessa Instituição.

### 3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Conforme explicitado no Estudo Técnico Preliminar, o objeto deste certame será em lote único.

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	27170	Certificados Digitais SSL Wildcard (12 meses)	2	2.131,56	4.263,12

O valor final do certame é de 4.263,12 (Quatro mil, Duzentos e sessenta e três reais e Doze centavos).

A contratada deve, obrigatoriamente, seguir a exigências abaixo:

- a) Fornecer licenças originais e de primeiro uso.
- b) Fornecer licenças conforme Termo de Referência, sendo vedado a oferta de outro serviço.
- c) Não serão aceitas ofertas de capacidade e/ou característica técnica inferior ao que foi definido nesse

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

certame.

d) A ativação da licença deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025 com dia e hora definida pela CONTRATANTE. Não será aceita a licença em períodos aos quais a contratante não tenha solicitado a emissão.

e) A CONTRATADA deverá auxiliar e acompanhar todo o procedimento quando solicitado, pela CONTRATANTE, de instalação e suporte.

f) A contratada deve está habilitada e autorizada a vender as licenças a fim de garantir que as mesmas não sejam revogadas em caso de irregularidades.

g) As licenças deverão ser fornecidas no prazo de até 5 dias, após emissão de ordem de compra/serviço, por meio eletrônico nos e-mails (ti@natal.rn.gov.br / usag.sempla@natal.rn.gov.br). As instruções devem ser fornecidas o quantos antes e para isso a mesma deve entrar em contato para fazer a orientação do que será necessário.

#### **4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- a) Criptografia mínima de 256 bits e chave RSA de 2048 bits.
- b) Permitir certificação de um único domínio e infinitos subdomínios, em um nível.
- c) Permitir instalação e possuir licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores adicionais e/ou equipamentos, sem custo.
- d) Prover certificado de validação completa.
- e) Ser compatível com o protocolo SSL – Secure Sockets Layer, TLS – Transport Layer Security e HTTPS.
- f) Ser compatível com todos os servidores web que suportem os protocolos SSL e TLS, como, por exemplo, o Windows Server e Linux Server.
- g) Compatibilidade com todos os navegadores que suportem os protocolos SSL/TSL, independente do sistema operacional, além de celulares/ smartphones, tablets, e outros dispositivos móveis. A autoridade certificadora raiz deverá estar homologada pelos fabricantes dos navegadores/equipamentos a fim de evitar alertas de CA inválida ou não reconhecida.
- h) Cadeia autenticada por AC Internacional que possua o selo WebTrust.
- i) Reemissão gratuita e ilimitada do certificado digital durante sua validade.
- j) Possuir selo de segurança Site Seguro.
- k) Incluir prestação de suporte remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do Site Seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado.
- l) A emissão do Certificado digital wildcard para servidores web deve ser do tipo A1, feita pela Internet.
- m) Validade de 12 (doze) meses.

#### **5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- A. As despesas decorrentes desta Contratação correrão pelo Projeto/Atividade: 04.121.001.2-090 – Manutenção dos serviços de informática e transmissão de dados da PMN; Elemento de Despesa:3339040 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Fonte: 15000000; Anexo: 1.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

- A. Quanto à entrega:
- a. O objeto devera ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados neste Termo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir emissão da ordem de compra/serviço ou documento equivalente. Deverá ser entregue de forma única.
  - b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- B. Quanto ao recebimento:
- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
  - b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**7 - FORMAS DE PAGAMENTO**

- A. A forma de pagamento considerada neste TERMO DE REFERÊNCIA será a de preço global pela entrega do objeto.
- B. Entender-se-á que a aplicação da forma de pagamento como indicado acima cobre inteiramente a remuneração da CONTRATADA pelo fornecimento do objeto.
- C. O pagamento do objeto será efetuado mediante faturamento, sujeito às seguintes condições:
- a. Não terá faturamento do objeto que não se enquadre nas formas de PAGAMENTO estabelecida neste Termo de Referência e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles;
  - b. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa ao objeto faturado, devidamente atestada pela SEMPLA;
  - c. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela Gestão do contrato e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções, não se alterando a data de implemento da obrigação.
- D. Atendido ao disposto nos itens anteriores a CONTRATANTE considera como data final do período de adimplemento, a data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos objetos fornecidos, a partir da qual será observado o prazo para pagamento;
- E. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega á CONTRATANTE dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela CONTRATANTE dos prazos estabelecidos;
- F. As variações para mais ou para menos das previsões apresentadas pela CONTRATADA na sua Proposta em relação ao objeto a ser fornecido, não poderão servir de pretexto para pleitos de modificações do preço global oferecido;
- G. O pagamento do objeto a ser fornecido incluem todos os custos necessários à sua realização, entre outros, custo de aquisição, entrega, transporte, seguro de transporte entre outros tipos de despesas.
- H. Todos os pagamentos serão efetuados em moeda nacional (Reais (R\$)).

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**8 - DO PAGAMENTO**

- A. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto na seguinte forma:
- B. O fornimento do objeto está relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.
- C. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.
- D. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.
- E. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- F. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
- G. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- H. O preço será fixo e irrevogável.

**9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- B. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- C. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- D. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- E. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- F. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- G. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- H. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- I. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- A. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- B. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- C. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- D. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- E. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- F. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- G. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade.
- H. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- I. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- J. Entregar o objeto nos endereços constantes no neste Termo, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.
- K. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- A. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- B. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.
- C. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- D. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- E. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- F. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**12 - AUDITORIA E VERIFICAÇÃO**

- A. Após a entrega, a CONTRATANTE, poderá conferir e auditar os objetos recebidos.
- B. A entrega do objeto ou execução dos serviços será acompanhada pela Comissão de recebimento, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução devendo obedecer sempre ao prazo previsto, estando em acordo deve apresentar a nota fiscal acompanhada das certidões, em conformidade com o Art. 117 da Lei federal 14.133/2021.
- C. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada para o

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas ao Secretário da pasta, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

D. O Chefe do Poder Executivo, bem como Gestor designado, poderá nomear fiscal de contrato.

**13 - DA FISCALIZAÇÃO**

A. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual ou documento equivalente.

**14 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A. O prazo de execução será de até 5 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de compra/serviço ou de documento equivalente.

**15 - ASSINATURAS**

A. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência que corresponde à aquisição de suprimentos de informática. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Natal, 18 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **GIL ACHAN LIMA SIQUEIRA**  
Data: 18/11/2024 16:44:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Gil Acham Siqueira de Lima**  
**Diretor do Departamento de Rede, Infraestrutura e Atendimento**